



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



PARECER Nº 02, DE 2016 -CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, de 2015, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luis Carlos Marques Fonseca.

AUTOR: Deputado PROFESSOR ISRAEL

RELATOR: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2014, de autoria do Deputado Professor Israel, que visa a conceder o Título de o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luis Carlos Marques Fonseca.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

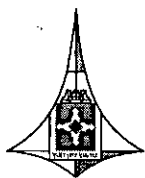
Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 63, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça examinar a admissibilidade das proposições quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, emitindo parecer de caráter terminativo quanto aos três primeiros aspectos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL Nº 39 / 15
FOLHA 17 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder título de cidadão benemérito ou honorário, sendo, portanto, matéria de Decreto Legislativo.

A proposição em análise observa integralmente os requisitos estabelecidos no art. 2º da Resolução nº 250, de 2011, estando jurídica e constitucionalmente de acordo com a legislação em vigor que dispõe sobre o tema.

Por meio do currículo trazido na justificação da proposta, verificamos que o indicado Luis Carlos Marques Fonseca é pessoa de notório reconhecimento público, praticou atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal e possui idoneidade moral e reputação ilibada.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, manifestamos voto pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2015.

Sala das Comissões, de de 2016.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDC Nº 39 / 15
FOLHA 18 RUBRICA

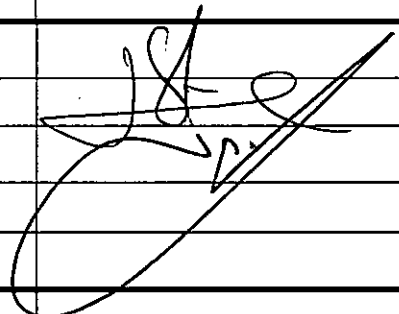
FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER**PROPOSIÇÃO: PDL 39/2015**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luis Carlos Marques Fonseca.

AUTORIA: **Dep. PROF. ISRAEL BATISTA**RELATORIA: **Dep. ROBÉRIO NEGREIROS**PARECER: **Admissibilidade**

VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 09/03/16, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Sandra Faraj	P	✓					
Chico Leite				+			
Robério Negreiros	R	+					
Raimundo Ribeiro					2		
Bispo Renato Andrade					2		
Suplentes							
Prof. Israel Batista							
Chico Vigilante							
Rafael Prudente							
Liliane Roriz							
Lira							
	Totais	2		1	2		

RESULTADO:☒ **APROVADO**☒ **Parecer do Relator**☐ **Voto em Separado**☐ **REJEITADO** Relator do parecer do vencido: Dep.☐ Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):☐ Concedida Vista ao Dep.

, em

☒ 4ª Ordinária☐ _____ª Extraordinária

Eduardo Miranda Melis
Secretário – CCJ